

A Taxa de carbono, uma oportunidade para o Brasil¹

Nivalde de Castro²
Vitor Santos³

A União Europeia tem priorizado a transição energética para uma sociedade verde. Dentre as políticas públicas mais recentes estabelecidos pelo bloco europeu, se destacam o *Fit for 55* (julho 2021), com foco em metas mais ambiciosas de redução das emissões de CO₂, e o *REPowerEU* (maio 2022), que visa adaptar transição energética crítico cenário resultante da guerra da Ucrânia.

Derivado do novo contexto de transição e crise energética, o Conselho Europeu e o Parlamento Europeu anunciaram, em dezembro de 2022, um acordo para a criação de uma taxa de carbono aplicada às importações europeias de produtos industriais de elevada intensidade de CO₂. Este instrumento de política industrial-ambiental, denominado por Mecanismo de Ajustamento Carbônico Fronteiriço (CBAM em inglês), carece apenas da aprovação dos embaixadores dos 27 Estados-Membros e do Parlamento Europeu para entrar em vigor já em 2023.

Dada a relevância do CBAM o Brasil, o objetivo deste sintético artigo é analisar as suas características e possíveis impactos sobre as exportações brasileiras, frente às nossas vantagens competitivas relativas à predominância da utilização de energia renovável.

O mercado europeu de direitos de emissões de CO₂ (*EU Emissions Trading System*) foi criado em 2005. Mas, a partir da crise financeira de 2008, o preço das licenças de emissão de CO₂ ficou em níveis pouco restritivos a setores industriais intensivos em energia e aos transportes aéreos. Desde julho de 2021, o valor das licenças de emissão de CO₂ aumentou de € 20/ton. para cerca de € 90/ton., em 2022. Este aumento refletiu a meta de redução das emissões de CO₂ passou de 40% para 55% em 2030, em relação a 1990, imposto pelo *Fit for 55*.

¹ Publicado no jornal Valor Econômico. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/a-taxa-de-carbono-uma-oportunidade-para-o-brasil.ghtml>. Acesso em 27 de janeiro de 2023.

² Professor do Instituto de Economia da UFRJ e coordenador do GESEL- Grupo de Estudos do Setor Elétrico.

³ Professor catedrático do ISEG- Instituto de Economia e Gestão – da Universidade de Lisboa.

Entretanto, vários estudos da Comissão Europeia e instituto de pesquisa de cenários para o horizonte 2020-2050 concluíram que, se todo o resto permanecesse constante, o aumento do preço do carbono conjugado com a eliminação das licenças gratuitas de CO₂ conduziria à redução da competitividade da indústria, levando no extremo à transferência de plantas industriais para outros países e dali exportarem para a União Europeia sem pagar a taxa de carbono (*carbon leakage*).

Estas circunstâncias levaram à criação da taxa de carbono, cujo objetivo central é nivelar os custos finais destas importações ao custo de produção do mercado interno europeu, garantindo competitividade às empresas europeias. Desta forma, a política industrial e ambiental ganha um importante mecanismo de ajuste de custos, podendo ser alterado ao sabor da dinâmica ambiental e econômica. Em uma situação de aplicação integral deste mecanismo, os importadores europeus serão obrigados a pagar uma taxa sobre o carbono que corresponderá à diferença entre a taxa aplicável na União Europeia e aquela que por ventura se aplica no país de origem da exportação. Se nenhuma taxa de carbono existir, como no caso do Brasil, será aplicado o CBAM, representando uma efetiva barreira comercial ambiental.

Na proposta em análise pelo Conselho e o Parlamento Europeu, o CBAM entrará em vigor com duas fases: (i) até ao final de 2025, os importadores fazem o registro formal das importações e adquirem as licenças sem custo. Os exportadores terão que neste período rastrear, certificar e declarar as emissões de CO₂ relativas às cadeias de valor; e (ii) após 2026, o CBAM entra operação efetiva. A aplicação desta taxa restringe-se a setores com maior intensidade de carbono, como ferro, aço, cimento, adubos, alumínio, plásticos, hidrogênio e amônia. Entende-se que esta lista e as taxas poderão ser ampliadas.

A União Europeia é um grande parceiro comercial do Brasil, com transações de bens, serviços e capital de cerca de US\$ 400 bilhões (2021). No entanto, os regulamentos do CBAM preveem uma complexa dinâmica processual burocrática. Desta forma, é importante e estratégico que o governo do Brasil, use a competência e experiência comprovada do Itamaraty nas negociações que vão ganhar maior dinâmica dado o poder de barreira comercial oficial que o CBAM fornece à União Europeia.

Em qualquer caso, o Brasil poderá ser um dos maiores beneficiários do CBAM, por conta das vantagens competitivas dadas pela matriz elétrica onde 85% é de fontes renováveis. E relação à matriz energética, onde há o predomínio do petróleo e gás natural, o potencial de produção e de custos competitivos do hidrogênio verde é muito grande. Estas perspectivas, que já partem de um

patamar bem promissor, darão ao Brasil a capacidade de reduzir a “pegada” de CO2 mais rapidamente dependendo de uma política industrial bem estruturada. Neste cenário, por exemplo, o Brasil poderá competir com a China nas exportações dos produtos siderúrgicos.

Merece ser destacado que o Brasil comporta um setor industrial moderno, bem dimensionado e competitivo à escala global, com capacidade de ampliar as suas exportações de bens intermediários dos setores siderúrgico, químico, dentre outros. No entanto, dois elementos são estratégicos para tornar em realidade este potencial energético e industrial.

O primeiro, e mais relevante, é o custo da energia elétrica para os setores industriais mais intensivos em energia. Mesmo tendo uma matriz majoritariamente renovável, este custo é comparativamente elevado e pode ser mais reduzido evitando-se a cobrança de uma série subsídios. O segundo é a conversão da matriz energética dos setores industriais que ainda utilizam em seus processos produtivos carvão, petróleo e gás natural para o uso do hidrogênio verde.

Em ambos os casos, a solução destes entraves passa pela elaboração e execução de uma política industrial alinhada com a dinâmica da transição energética, aproveitando as barreiras comerciais que o CBAM irá impor, de modo a transformá-lo oportunidades concretas para a economia brasileira.